



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

P A R E C E R

TC-001519/026/12

Pedido de Reexame

Município: Gastão Vidigal.

Prefeito: Sr. Carlos Ney de Castilho.

Assunto: Contas anuais do exercício de 2012.

Requerente: Sr. Carlos Ney de Castilho - Prefeito.

Em Julgamento: Reexame do Parecer da E. Segunda Câmara, em sessão de 18-11-14, publicado no D.O.E. de 03-12-14.

Advogada: Dra. Idelaine Aparecida Negri da Silva.

Acompanha: TC-001519/126/12.

Procuradora de Contas: Dra. Renata Constante Cestari.

EMENTA: *Pedido de Reexame. Município: Gastão Vidigal. Contas anuais do exercício de: 2012. Razões do pedido acolhidas. Parecer favorável. Conhecido e provido. Votação unânime.*

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-001519/026/12.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob a presidência da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, em sessão de 02 de dezembro de 2015, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Relator, Edgard Camargo Rodrigues, Renato Martins Costa, Dimas Eduardo Ramalho e Sidney Estanislau Beraldo e da Auditora Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, preliminarmente conheceu do Pedido de Reexame em análise e, quanto ao mérito, deu-lhe provimento, para o fim de emitir Parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Gastão Vidigal, exercício de 2012.

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, Dr. Rafael Neubern Demarchi Costa.

Publique-se.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2016.

DIMAS EDUARDO RAMALHO - Presidente

ANTONIO ROQUE CITADINI - Relator